PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 07/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.337.555,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/11/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
SIM

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 553/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

(LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI E ITENS COM COTAS PARA ME, EPP E MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 1.038/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 16/11/2026 às 09:00h
TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 30/11/2026 às 09h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 30/11/2026 às 09h00min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 30/11/2026 às 09h15min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL COMPRAS (site: **www.bllcompras.org.br)**.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico *(http://bllcompras.org.br*)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site "https://bllcompras.com/Home/Register".

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf

2.6.1. A obtenção dos benefícios constantes do Capítulo V, da LC nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. **Não poderá(ão)** disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, *"Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio";*

2.7.7. Direta ou indiretamente, ou participar da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. As vedações dos subitens anteriores estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

2.10. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

2.10.1 Às Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedores Individuais (MEIs), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/06.

2.10.2 As Microempresas (ME´s) e Empresas de Pequeno Porte (EPP´s), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante **no anexo IV.**

2.10.3 **A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n° 123/06.**

2.10.4 No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem 2.10.2

2.10.5 As Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedores Individuais (MEI's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. (Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar147/14).

2.10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Jaraguari/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.10.7 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a);

2.10.8 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.10.10 *A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 2.10.6 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.*

2.11. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➢ **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** – itens com valores de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

➢ **COTA PRINCIPAL** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

➢ **COTA RESERVADA** – Correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, nos termos do que exige a lei e as normas administrativas da BLL COMPRAS.

3.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões do Brasil.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu procurador, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu procurador, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou por meio do e-mail contato@bll.org.br.**

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes deverão cadastrar no sistema eletrônico sua proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro de propostas.

4.2.1 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, posteriormente à fase de julgamento. Ressalte-se que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o prazo do término do cadastro de propostas.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema.

5.1.1 As propostas deverão ser cadastradas com os valores unitários de cada item que compõe o lote, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o(s) valor(es) total(ais) do(s) lote(s), nesse caso os lances deverão ser oferecidos sobre o valor unitário do item.

5.1.2. A proposta deverá conter seu valor, marca e modelo do objeto, assim como seu quantitativo.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar adequadamente o objeto licitado, promovendo quando necessário sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no anexo I deste edital (Preços Máximos de Referência).

5.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão dos motivos elencados nas alíneas do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. A quantidade máxima a ser contratada do objeto, durante a vigência inicial da ata de registro de preços, está estabelecida no Termo de Referência anexo a este edital.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. O critério de julgamento desta licitação será o menor preço por item.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

6.11. O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto".

6.12. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de licitações e Contratos Administrativos;

6.18.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.1.5. As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1.Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado, que sob pena de desclassificação, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e documentos complementares, se for o caso.

6.19.5. **É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

6.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

7.5. Verificadas as condições de participação e de, se for o caso utilização do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, de que trata o **subitem 7.7**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha de custos e de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar do requerimento do(a) pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço.

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, ou, seja não majorem o preço ofertado ou comprometam a execução do objeto.

7.9. O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

8.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo licitante vencedor por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS, prorrogável por igual período a critério da administração, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

8.2. Todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira estão previstas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9. Os documentos apresentados pelo licitante que não tragam sua validade expressa, serão considerados pelo Pregoeiro(a), como válidos por 60 (sessenta) dias da data de expedição. Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade, sendo a data da solicitação do(a) pregoeiro(a) (subitem 8.1) a referência para a verificação deste.

8.10. Excepcionalmente, o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá promover diligência com vistas a sanear as propostas ou documentos de habilitação, de modo a evitar o fracassamento do processo como um todo ou de item específico, bem como afastar a caracterização de prejuízo ao erário, priorizando-se, neste caso, a proposta mais vantajosa. A análise será feita caso a caso, podendo ser requerido o apoio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, e o pedido de reconsideração observarão o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos a ser concedido na sessão pública,** após o término do julgamento das propostas, ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados no Departamento de Compras e Licitação do Município de Jaraguari-MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL COMPRAS, no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br.ou protocolados no Departamento de Compras e Licitação do Município de Jaraguari-MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorrer alteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o artigo 95, da Lei nº. 14.133/21.

12.2. Conforme dispõe o art. 96, § 5º, do Decreto Municipal n.º 1.213/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A cada requisição o contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do contrato, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (meses) meses.

13.3. O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, com entrega integral ou parcelada.

14. DO(S) VALOR(ES) DE REFERÊNCIA.

14.1. O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo I deste edital.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nem será permitida a subcontratação do objeto.

16. DAS CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e o licitante vencedor, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

16.3. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

16.4. Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

16.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2. Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.

16.7. Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.

16.8. A estimativa de custos prevista constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

16.9. Será constituído cadastro de reserva, nos seguintes termos:

16.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

16.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

16.9.3.2 Quando houver o cancelamento do registro de preços de fornecedor ou prestador de serviço, nas hipóteses previstas nos artigos 105, do Decreto Municipal nº 1.213/23.

17 DA ALTERAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os critérios de alteração, negociação e cancelamento dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato, do pagamento e do reajuste estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do contrato, anexos a este Edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

19.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos e entidades;

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I - Preços Máximos de Referência;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
Anexo V– Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI– Minuta de Termo de Contrato.

Jaraguari-MS, 13 de novembro de 2026.

Claudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
1	014.001.165	APARADOR DECORATIVO PARA CAFÉ (CATJAR) CATMAT: 622964 PDM: 16648 Material: Mdp Comprimento: 90 CM Altura: 54 CM Profundidade: 33 CM Características Adicionais: 3 Portas E Pés Com Rodízio	UN	10	340,80	3.408,00
2	014.001.163	APARELHO AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS (CATJAF CATMAT: 458218 PDM: 13768 TIPO: SPLIT MODELO: SPLIT INVERTER TENSÃO: 110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. Equipamento composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), acompanhado dos acessórios necessários ao seu regular funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UN	20	2.833,31	56.666,20
3	014.001.201	APARELHO AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS (CATJAF CATMAT: 617852 PDM: 13768 TIPO: SPLIT MODELO: SPLIT INVERTER TENSÃO: 110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL Equipamento composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), acompanhado dos acessórios necessários ao seu regular funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UN	20	3.666,98	73.339,60
4	014.001.167	APARELHO AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS (CATJAF CATMAT:440747 PDM: 13768 Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UN	15	4.406,50	66.097,50
5	014.001.284	APARELHO AR CONDICIONADO - 30.000 (CATJAR) CATJAR: 463213 PDM: 13768 Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	UN	15	5.456,69	81.850,35
6	014.001.200	APARELHO AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 619108. PDM: 13768. Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO	UN	20	1.774,59	35.491,80
7	014.001.170	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - ANDROID (CATJA CATMAT: 607610 PDM: 1243 Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN Características Adicionais: Armazenamento: 128 GB (expansível com microSD até 1 TB) - 5g Memória RAM: 6 GB, Acessórios: Carregador Bivolt	UN	10	1.619,66	16.196,60
8	014.001.183	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS (CATJAR) CATMAT: 302487 PDM: 15290. - Material: Aço.	UN	30	1.134,95	34.048,50

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-
		- Tipo: Alto Com 02 Portas. - Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves. - Cor: Preta. - Altura: 1,98 M. - Largura: 1,20 M. - Profundidade: 0,50 M. - Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis				
9	014.001.182	ARMÁRIO ARQUIVO AÇO (CATJAR) PDM: 15290 CATMAT 443949 ARMÁRIO ARQUIVO AÇO Material: Aço Tipo: Pasta Suspensa Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Altura: 1.335 MM Largura: 460 MM Profundidade: 550 MM Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico Quantidade Gavetas: 04 UN Aplicação: Guardar Documentos	UN	30	1.080,71	32.421,30
10	014.001.287	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - TIPO BAIXO (CATJAR) CATMAT: 611267 PDM: 328 Armário Escritório Material: Mdf Quantidade Portas: 4 UN Material Porta: Madeira Mdf Tipo Portas: De Giro Quantidade Prateleiras: 2 UN Material Prateleiras: Madeira Mdf Tipo Puxador: Alça Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 160 CM Altura: 74 CM Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C Profundidade: 48 CM Tipo: Baixo	UN	15	722,22	10.833,30
11	014.001.198	BATEDEIRA INDUSTRIAL (CATJAR) PDM: 1161 CATMAT: 483296 Material Corpo: Aço Carbono Capacidade: 20 L Potência Motor: 1/2 CV Quantidade Velocidade: 6 W Tensão Alimentação: 110 V Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo	UN	15	5.235,14	78.527,10
12	014.001.186	BEBEDOURO - 03 TORNEIRAS (CATJAR) CATMAT: 618960. PDM: 3489. - Bebedouro Água. - Tipo: Industrial. - Características Adicionais: Suspenso, Contendo 03 Torneiras (no mínimo) na parte superior. - Voltagem: 110/220 V. - Material Gabinete: Plastico Abs. - Vazão: 40 L/H (no mínimo). - (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Frisbel, Knox, Refrigel, Acqua ou qualidade superior).	UN	10	3.176,89	31.768,90
13	014.001.202	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO (CATJAR) CATMAT: 402920 PDM: 3492 Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável Tipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro	UN	10	764,48	7.644,80
14	014.001.161	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (CATJAR) CATMAT: 618998 PDM: 313	UN	50	452,42	22.621,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		Material Estrutura: Liga Aluminio/ Chapa De Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Azul				
15	014.001.203	CAIXA PLÁSTICA (CATJAR) CATMAT: 402920 PDM: 4149 Material: Plástico Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Altura: 31 CM Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias Cor: Verde Transmitância: Não Transparente Características Adicionais: Paredes Vazadas Tipo: Empilhável Capacidade: 60 L OBS: Com ombreira	UN	50	82,71	4.135,50
16	014.001.177	ESPREMEDOR FRUTA (CATJAR) CATMAT: 274935 PDM: 1071 Material Jarra: Aço Inoxidável Capacidade Jarra: 1 L Cor: Branca Voltagem: 110 V Aplicação: Industrial Tipo Acionamento: Automático Características Adicionais: 2 Castanhas, Copo Coletor E Peneira	UN	15	228,43	3.426,45
17	014.001.293	ESTANTE - AÇO (CATJAR) CATMAT: 622174 PDM: 218 Estante Material: Aço Altura: 200 CM Largura: 120 CM Profundidade: 0,60 CM Acabamento Superficial: Fosfatizado, Pintura Em Esmalte Sintético Quantidade Prateleiras: 6 UN	UN	15	453,05	6.795,75
18	014.001.205	ESTRADO MODULAR (CATJAR) CATJAR: 437189 PDM: 14647 Material: Polietileno Alta Densidade Comprimento: 50 CM Largura: 25 CM Altura: 5 CM Características Adicionais: Com Encaixe	UN	30	30,35	910,50
19	014.001.174	FOGÃO INDUSTRIAL (CATJAR) CATMAT: 255374 PDM: 1070 Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Automático Comprimento: 1.770 MM Largura: 1.178 MM Altura: 850 MM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: Com Forno/Grelhas 40 X 40cm / Queimadores Duplos Quantidade Bocas: 8 UN Aplicação: Restaurante	UN	10	5.502,38	55.023,80
20	014.001.176	FORNO MICROONDAS (CATJAR) CATMAT: 624544 PDM: 1045 Material: Aço Inoxidável	UN	10	752,59	7.525,90

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		Capacidade: 34 L Potência: 1.400 W Voltagem: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Com Prato Giratório				
21	014.001.211	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS (CATJAR) CATJAR: 439305 PDM: 783	UN	10	3.130,27	31.302,70
		Tipo: Horizontal Capacidade: 500 L Tipo Portas: Sólida Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi Quantidade Portas: 2 UN				
22	014.001.209	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (CATJAR) CATMAT: 608937 PDM: 14072	UN	10	2.867,00	28.670,00
		Capacidade: 228 L Voltagem: 220 V Cor: Branca Altura: 170 CM Largura: 65 CM Profundidade: 72 CM Características Adicionais: Controle De Temperatura Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" Tipo Porta: Reversível Aplicação: Conservação De Alimentos Quantidade De Portas: 1				
23	014.001.213	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (CATJAR) CATJAR: 405225 PDM: 1093	UN	10	486,77	4.867,70
		Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Altura: 495 MM Capacidade: 2 L Potência Motor: 800 W Tensão Nominal: 110/220 V Profundidade: 202 MM				
24	014.001.230	MÁQUINA LAVAR ROUPA - LAVADORA/SECADORA (CA CATMAR: 462003 PDM: 9309	UN	5	3.314,82	16.574,10
		Tipo: Lavadora E Secadora Capacidade: 11 KG Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável				
25	014.001.190	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS (CATJAR) CATMAT: 33.8551. PDM: 14659.	UN	50	602,11	30.105,50
		- Mesa Secretaria. - Material Tampo: Aglomerado. - Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. - Largura: 0,75 M. - Comprimento: 1.40 M. - Espessura: 25 MM. - Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível. - Altura: 0,74 M. - Material Estrutura: Aço. - Formato: Retangular. - Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta.				
26	014.001.296	MESA PIA (CATJAR) Mesa Pia Aço Inox Industrial com Paneleiro e Duas Cubas	UN	10	1.639,32	16.393,20

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Material: Aço Inoxidável Mesa Pia Comprimento: 140 cm Largura: 60 cm Altura: 80 cm Espelho Frontão: 10 cm Cuba Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm Profundidade: 25 cm Prateleira Comprimento: 134,5 cm Largura: 52 cm Aplicação: Industrial, Utilização em Cozinha e Área de Preparação de Alimentos Tipo: Com Paneleiro, Com Duas Cubas				
27	014.001.210	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PADRÃO (CATJAR) CATMAT: 622948. Memória RAM: mínimo de 8 GB. Núcleos por processador: mínimo de 8 núcleos. Armazenamento HDD: sem disco HDD. Armazenamento SSD: mínimo de 500 GB. Monitor: 21 a 29 POL, de no mínimo 100 Hz. Componentes adicionais: com teclado e mouse. Sistema operacional: proprietário. Garantia on-site: 36 meses. Gabinete: torre. Observações: especificação mínima: equipamento novo, em linha de produção; processador com no mínimo 8 núcleos (Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 7 5ª geração, correspondente ou similar/superior); SSD mínimo 500 GB; RAM mínimo 08 GB; placa-mãe Asus, Gigabyte, AsRock ou superior; arquitetura ATX/microATX; pelo menos 01 slot PCI-Express 2.0 x16 ou superior; vídeo integrado mínimo 01 GB; suporte a monitor estendido com no mínimo 02 saídas de vídeo, uma digital HDMI, DisplayPort ou DVI; teclado USB ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI com fio; rede 10/100/1000; Windows 10 Pro 64 bits PT-BR; fonte ATX bivolt mínimo 500 W compatível.	UN	20	3.651,11	73.022,20
28	014.001.159	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO (CATJAR) CATMAT 619126 PDM: 8435. - Tela: Mínimo a 14 POL - Interatividade Da Tela: Sem Interatividade - Memória Ram: Mínimo a 8 GB ou superior - Núcleos Por Processador: Mínimo a 8 - Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB - Armazenamento Ssd: 310 A 500 - Bateria: Minimo De 6 Celulas - Alimentação: Bivolt Automática - Sistema Operacional: Windows - Garantia On Site: Superior A 36 MESES Observação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 8 Núcleos (Core i5 12ª geração ou superior, Ryzen 7 5ª geração ou superior), 16 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 310 GB ou superior interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB ou superior , do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior , tela LCD de 14 polegadas ou superior widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).	UN	20	3.368,75	67.375,00
29	014.001.223	PLASTIFICADORA (CATJAR) CATMAT: 618632 PDM: 10894 Material Estrutura: Aço Aplicação: Serviços Gráficos Características Adicionais: Com Braço De Refile Parcial Da Bobina Tensão Alimentação: 380 V Tipo: Termolaminação Bopp Plastificação: Até 80 CM	UN	10	4.164,43	41.644,30
30	014.001.297	PRATELEIRA (CATJAR) CATMAT: 278053 PDM: 14421 Prateleira Material: Aço Inoxidável Comprimento: 1,00 M	UN	10	328,08	3.280,80

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Largura: 0,40 M Aplicação: Cozinha Industrial Características Adicionais: Fixada Por Mão Francesa Em Aço Inox				
31	014.001.222	PROCESSADOR ALIMENTOS - INDUSTRIAL (CATJAR) CATMAT: 615446 PDM: 1125	UN	10	4.932,77	49.327,70
		Material Corpo: Aço Inoxidável Tensão: 220 V Potência: 1.500 W Altura: 1160 MM Largura: 335 MM Profundidade: 560 MM Características Adicionais: Kit: Lâminas Com Diversos Tipos De Corte, Raladore Capacidade: 600 KG/H Quantidade De Alavancas: 60 UN				
32	005.011.514	QUADRO AVISOS - GRANDE (CATJAR) CATMAT: 464270 PDM: 14399	UN	20	245,88	4.917,60
		Material: Cortiça Comprimento: 220 CM Largura: 120 CM Material Moldura: Alumínio				
33	014.001.299	REFRIGERADOR ALIMENTOS (CATJAR)	UN	8	9.421,02	75.368,16
		REFRIGERADOR ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável 430 (externo), Aço Galvanizado (interno e base) Tensão Alimentação: 220 V Capacidade: 1.553 L Temperatura: 0º a 7º C (mínimo) Dimensões Mínimas: Altura: 190 cm Largura: 164 cm Profundidade: 59 cm Portas: 6 UN (com fechamento automático) Pés: 6 pés reguláveis Características Adicionais: Controlador digital com degelo automático, Isolamento térmico em poliuretano injetado, Sistema de armazenamento por prateleiras, Necessita de instalação especializada Garantia: 12 meses				
34	014.001.206	REFRIGERADOR DOMÉSTICO (CATJAR) CATMAT: 417245 PDM: 13629	UN	10	3.928,02	39.280,20
		- Capacidade Mínima: 500 Litros. - Voltagem: 110/220 V. - Características Adicionais: Fost Free / Porta Latas / Painel Eletrônico / Sapatas Ni. - Cor: Branca. - OBSERVAÇÃO: Garantia mínima de 1 (um) ano / Freezer com capacidade mínima de 104 Litros / Refrigerador com no mínimo 364 Litros de capacidade / Com selo PROCEL classe "A".				
35	005.005.533	SUPORTE PARA VASSOURAS, RODOS E ESCOVAS (CA	UN	20	31,60	632,00
		Material: Aço cromado resistente à corrosão Comprimento: 41,5 cm Largura: 6 cm Características Adicionais: Possui 8 ganchos com ponteiras de silicone para pendurar utensílios de limpeza; acompanha buchas, parafusos e arruelas para instalação; design robusto e funcional Tipo: Suporte organizador de parede				
36	005.011.532	TATAME (CATJAR) PDM: 18452 CATMAT: 482639 Descrição do Item: Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável; Kit com 12 peças.	KIT	75	1.068,56	80.142,00
37	014.001.166	TELEVISOR 50' (CATJAR) CATMAT 480490. PDM: 12609.	UN	15	3.201,41	48.021,15

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		- Televisor. - Tamanho Tela: 50 POL - Voltagem: 220 V - Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth - Tipo Tela: Cristal Líquido - Acessórios: Controle Remoto. - OBSERVAÇÃO: Garantia mínima de 01 (um) ano / Selo PROCEL classificação A.				
38	014.001.226	TERMÔMETRO - ESPETO (CATJAR) CATMAT: 366333 PDM: 12668	UN	15	90,28	1.354,20
		Tipo: Espeto Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C Aplicação: Nutrição Hospitalar Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Tecla Liga E Desliga, Alarme A Prova D'Água				
39	014.001.225	TERMÔMETRO CLÍNICO (CATJAR) CATMAT: 438089 PDM: 12670	UN	15	111,45	1.671,75
		Ajuste: Digital, Infravermelho Escala: Até 50 °C Tipo*: Uso Em Testa Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Memória: Memória Até 10 Medições				
40	014.001.167	APARELHO AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS (CATJAF CATMAT:440747 PDM: 13768	UN	5	4.406,50	22.032,50
		Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel				
41	014.001.284	APARELHO AR CONDICIONADO - 30.000 (CATJAR) CATJAR: 463213 PDM: 13768	UN	5	5.456,69	27.283,45
		Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO				
42	014.001.299	REFRIGERADOR ALIMENTOS (CATJAR) REFRIGERADOR ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável 430 (externo), Aço Galvanizado (interno e base) Tensão Alimentação: 220 V Capacidade: 1.553 L Temperatura: 0º a 7º C (mínimo) Dimensões Mínimas: Altura: 190 cm Largura: 164 cm Profundidade: 59 cm Portas: 6 UN (com fechamento automático) Pés: 6 pés reguláveis Características Adicionais: Controlador digital com degelo automático, Isolamento térmico em poliuretano injetado, Sistema de armazenamento por prateleiras, Necessita de instalação especializada Garantia: 12 meses	UN	2	9.421,02	18.842,04
43	005.011.532	TATAME (CATJAR) PDM: 18452 CATMAT: 482639 Descrição do Item: Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM	KIT	25	1.068,56	26.714,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável; Kit com 12 peças. Total ->			**106.651,27**	**1.337.555,10**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Aspectos gerais do objeto:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI.					
ITEM	**OBJETO/SERVIÇO**	**QUANT.**	**UNID.DE MEDIDA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Aparador decorativo para café, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 622964 PDM: 16648 Material: Mdp Comprimento: 90 CM Altura: 54 CM Profundidade: 33 CM Características Adicionais: 3 Portas E Pés Com Rodízio.	10	UN	R$ 340,80	R$ 3.408,00
2	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 458218 PDM: 13768 Tipo: Split Hi Wall Modelo: Fancolete Hidrônico Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter.	20	UN	R$ 2.833,31	R$ 56.666,20
3	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs, conforme especificação CATJAR. Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Garantia: 1 ANO.	20	UN	R$ 3.666,98	R$ 73.339,60
6	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUs, conforme especificação CATJAR.	20	UN	R$ 1.774,59	R$ 35.491,80

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SOUZA e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

	Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO.				
7	Aparelho telefônico celular, sistema Android, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 607610 PDM: 1243 Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN Características Adicionais: Armazenamento: 128 GB (expansível com microSD até 1 TB) - 5g Memória RAM: 6 GB, Acessórios: Carregador Bivolt.	10	UN	R$ 1.619,66	R$ 16.196,60
8	Armário de aço com 2 portas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 302487 PDM: 15290. - Material: Aço. - Tipo: Alto Com 02 Portas. - Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves. - Cor: Preta. - Altura: 1,98 M. - Largura: 1,20 M. - Profundidade: 0,50 M. - Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis.	30	UN	R$ 1.134,95	R$ 34.048,50
9	Armário arquivo em aço, conforme especificação CATJAR. PDM: 15290 CATMAT 443949 ARMÁRIO ARQUIVO AÇO Material: Aço Tipo: Pasta Suspensa Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Altura: 1.335 MM Largura: 460 MM Profundidade: 550 MM Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico Quantidade Gavetas: 04 UN Aplicação: Guardar Documentos.	30	UN	R$ 1.080,71	R$ 32.421,30

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SOUZA e SAMSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-7550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-7550-0EE3-BDD3

10	Armário de escritório tipo baixo, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 611267 PDM: 328 Armário Escritório Material: Mdf Quantidade Portas: 4 UN Material Porta: Madeira Mdf Tipo Portas: De Giro Quantidade Prateleiras: 2 UN Material Prateleiras: Madeira Mdf Tipo Puxador: Alça Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 160 CM Altura: 74 CM Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C Profundidade: 48 CM Tipo: Baixo.	15	UN	R$ 722,22	R$ 10.833,30
11	Batedeira industrial, conforme especificação CATJAR. PDM: 1161 CATMAT: 483296 Material Corpo: Aço Carbono Capacidade: 20 L Potência Motor: 1/2 CV Quantidade Velocidade: 6 W Tensão Alimentação: 110 V Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo.	15	UN	R$ 5.235,14	R$ 78.527,10
12	Bebedouro com 03 torneiras, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 618960. PDM: 3489. - Bebedouro Água. - Tipo: Industrial. - Características Adicionais: Suspenso, Contendo 03 Torneiras (no mínimo) na parte superior. - Voltagem: 110/220 V. - Material Gabinete: Plastico Abs. - Vazão: 40 L/H (no mínimo). - (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Frisbel, Knox, Refrigel, Acqua ou qualidade superior).	10	UN	R$ 3.176,89	R$ 31.768,90
13	Bebedouro para água em garrafão, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 402920 PDM: 3492 Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável Tipo: Elétrico	10	UN	R$ 764,48	R$ 7.644,80

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE ALMEIDA e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-F550-0EE3-BDD3

	De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro.				
14	Cadeira de escritório giratória, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 618998 PDM: 313 Material Estrutura: Liga Aluminio/ Chapa De Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Azul.	50	UN	R$ 452,42	R$ 22.621,00
15	Caixa plástica, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 402920 PDM: 4149 Material: Plástico Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Altura: 31 CM Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias Cor: Verde Transmitância: Não Transparente Características Adicionais: Paredes Vazadas Tipo: Empilhável Capacidade: 60 L OBS: Com ombreira.	50	UN	R$ 82,71	R$ 4.135,50
16	Espremedor de frutas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 274935 PDM: 1071 Material Jarra: Aço Inoxidável Capacidade Jarra: 1 L Cor: Branca Voltagem: 110 V Aplicação: Industrial Tipo Acionamento: Automático Características Adicionais: 2 Castanhas, Copo Coletor E Peneira	15	UN	R$ 228,43	R$ 3.426,45
17	Estante em aço, conforme especificação CATJAR.	15	UN	R$ 453,05	R$ 6.795,75

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SALES e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-7550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-7550-0EE3-BDD3

	CATMAT: 622174 PDM: 218 Estante Material: Aço Altura: 200 CM Largura: 120 CM Profundidade: 0,60 CM Acabamento Superficial: Fosfatizado, Pintura Em Esmalte Sintético Quantidade Prateleiras: 6 UN.				
18	Estrado modular, conforme especificação CATJAR. CATJAR: 437189 PDM: 14647 Material: Polietileno Alta Densidade Comprimento: 50 CM Largura: 25 CM Altura: 5 CM Características Adicionais: Com Encaixe.	30	UN	R$ 30,35	R$ 910,50
19	Fogão industrial, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 255374 PDM: 1070 Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Automático Comprimento: 1.770 MM Largura: 1.178 MM Altura: 850 MM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: Com Forno/Grelhas 40 X 40cm / Queimadores Duplos Quantidade Bocas: 8 UN Aplicação: Restaurante.	10	UN	R$ 5.502,38	R$ 55.023,80
20	Forno micro-ondas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 624544 PDM: 1045 Material: Aço Inoxidável Capacidade: 34 L Potência: 1.400 W Voltagem: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Com Prato Giratório.	10	UN	R$ 752,59	R$ 7.525,90
21	Freezer horizontal 500 litros, conforme especificação CATJAR. CATJAR: 439305 PDM: 783 Tipo: Horizontal Capacidade: 500 L Tipo Portas: Sólida Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V	10	UN	R$ 3.130,27	R$ 31.302,70

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SALES e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-F550-0EE3-BDD3

	Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi Quantidade Portas: 2 UN.				
22	Freezer vertical 228 litros, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 608937 PDM: 14072 Capacidade: 228 L Voltagem: 220 V Cor: Branca Altura: 170 CM Largura: 65 CM Profundidade: 72 CM Características Adicionais: Controle De Temperatura Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" Tipo Porta: Reversível Aplicação: Conservação De Alimentos Quantidade De Portas: 1.	10	UN	R$ 2.867,00	R$ 28.670,00
23	Liquidificador industrial, conforme especificação CATJAR. CATJAR: 405225 PDM: 1093 Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Altura: 495 MM Capacidade: 2 L Potência Motor: 800 W Tensão Nominal: 110/220 V Profundidade: 202 MM.	10	UN	R$ 486,77	R$ 4.867,70
24	Máquina de lavar roupa — lavadora/secadora, conforme especificação CATJAR. CATMAR: 462003 PDM: 9309 Tipo: Lavadora E Secadora Capacidade: 11 KG Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável.	5	UN	R$ 3.314,82	R$ 16.574,10
25	Mesa para escritório com 03 gavetas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 33.8551. PDM: 14659. - Mesa Secretaria. - Material Tampo: Aglomerado. - Revestimento Tampo:	50	UN	R$ 602,11	R$ 30.105,50

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SOUZA e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-F550-0EE3-BDD3

	Laminado Melamínico. - Largura: 0,75 M. - Comprimento: 1.40 M. - Espessura: 25 MM. - Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível. - Altura: 0,74 M. - Material Estrutura: Aço. - Formato: Retangular. - Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta.				
26	Mesa pia, conforme especificação CATJAR. Mesa Pia Aço Inox Industrial com Paneleiro e Duas Cubas Material: Aço Inoxidável Mesa Pia Comprimento: 140 cm Largura: 60 cm Altura: 80 cm Espelho Frontão: 10 cm Cuba Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm Profundidade: 25 cm Prateleira Comprimento: 134,5 cm Largura: 52 cm Aplicação: Industrial, Utilização em Cozinha e Área de Preparação de Alimentos Tipo: Com Paneleiro, Com Duas Cubas.	10	UN	R$ 1.639,32	R$ 16.393,20
27	Microcomputador desktop padrão, conforme especificação CATJAR. CATMAT 622948 Memória Ram: Mínino a 8 GB Núcleos Por Processador: Mínimo a 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Mínimo a 500 Monitor: 21 A 29 POL de no mínimo 100 GHZ Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre Observações: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador de no mínimo 8 núcleos (Intel core i7 11ª geração ou AMD	20	UN	R$ 3.651,11	R$ 73.022,20

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE FERREIRA DE SALOMON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-7550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-7550-0EE3-BDD3

	Ryzen 7 5ª geração, correspondente ou similar/superior); possuir 1 (um) SSD no mínimo de 500GB; memória ram de no mínimo 08(oito) GB ou mais; placa mãe das marcas Asus, GIGABYTE, AsRock ou de qualidade superior; a placa mãe deve ter arquitetura atx, microatx, possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, suportar monitor estendido com no mínimo 100 GHZ, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display port ou dvi; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits)português Brasil; fonte padrão ATX(tamanho padrão para gabinete ATX) bivolt, mínimo 500watts compatível e que suporte toda a configuração.				
28	Notebook intermediário, conforme especificação CATMAT 619126 PDM: 8435. - Tela: Mínimo a 14 POL - Interatividade Da Tela: Sem Interatividade - Memória Ram: Mínimo a 8 GB ou superior - Núcleos Por Processador: Mínimo a 8 - Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB - Armazenamento Ssd: 310 A 500 - Bateria: Minimo De 6 Celulas - Alimentação: Bivolt Automática - Sistema Operacional: Windows - Garantia On Site: Superior A 36 MESES Observação:	20	UN	R$ 3.368,75	R$ 67.375,00

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SALES e JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-8DD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-8DD3

	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 8 Núcleos (Core i5 12ª geração ou superior, Ryzen 7 5ª geração ou superior), 16 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 310 GB ou superior interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB ou superior , do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior , tela LCD de 14 polegadas ou superior widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).				
29	Plastificadora, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 618632 PDM: 10894 Material Estrutura: Aço Aplicação: Serviços Gráficos Características Adicionais: Com Braço De Refile Parcial Da Bobina Tensão	10	UN	R$ 4.164,43	R$ 41.644,30

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SOUZA e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-F550-0EE3-BDD3

	Alimentação: 380 V Tipo: Termolaminação Bopp Plastificação: Até 80 CM.				
30	Prateleira, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 278053 PDM: 14421 Prateleira Material: Aço Inoxidável Comprimento: 1,00 M Largura: 0,40 M Aplicação: Cozinha Industrial Características Adicionais: Fixada Por Mão Francesa Em Aço Inox.	10	UN	R$ 328,08	R$ 3.280,80
31	Processador de alimentos industrial, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 615446 PDM: 1125 Material Corpo: Aço Inoxidável Tensão: 220 V Potência: 1.500 W Altura: 1160 MM Largura: 335 MM Profundidade: 560 MM Características Adicionais: Kit: Lâminas Com Diversos Tipos De Corte, Raladore Capacidade: 600 KG/H Quantidade De Alavancas: 60 UN.	10	UN	R$ 4.932,77	R$ 49.327,70
32	Quadro de avisos grande, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 464270 PDM: 14399 Material: Cortiça Comprimento: 220 CM Largura: 120 CM Material Moldura: Alumínio.	20	UN	R$ 245,88	R$ 4.917,60
34	Refrigerador doméstico, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 417245 PDM: 13629 - Capacidade Mínima: 500 Litros. - Voltagem: 110/220 V. - Características Adicionais: Fost Free / Porta Latas / Painel Eletrônico / Sapatas Ni. - Cor: Branca. - OBSERVAÇÃO: Garantia mínima de 1 (um) ano / Freezer com capacidade mínima de 104 Litros / Refrigerador com no mínimo 364 Litros de capacidade / Com selo PROCEL classe "A".	10	UN	R$ 3.928,02	R$ 39.280,20

Assinado por 2 pessoas: CEMILDO LEITE DE SOUZA e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F550-BEE3-BDD3 e informe o código B9ED-F550-BEE3-BDD3

35	Suporte para vassouras, rodos e escovas, conforme especificação CATJAR. Material: Aço cromado resistente à corrosão Comprimento: 41,5 cm Largura: 6 cm Características Adicionais: Possui 8 ganchos com ponteiras de silicone para pendurar utensílios de limpeza; acompanha buchas, parafusos e arruelas para instalação; design robusto e funcional Tipo: Suporte organizador de parede.	20	UN	R$ 31,60	R$ 632,00
37	Televisor 50 polegadas, conforme especificação CATJAR. CATMAT 480490. PDM: 12609. - Televisor. - Tamanho Tela: 50 POL - Voltagem: 220 V - Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth - Tipo Tela: Cristal Líquido - Acessórios: Controle Remoto. - OBSERVAÇÃO: Garantia mínima de 01 (um) ano / Selo PROCEL classificação A.	15	UN	R$ 3.201,41	R$ 48.021,15
38	Termômetro tipo espeto, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 366333 PDM: 12668 Tipo: Espeto Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C Aplicação: Nutrição Hospitalar Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Tecla Liga E Desliga, Alarme A Prova D'Água.	15	UN	R$ 90,28	R$ 1.354,20
39	Termômetro clínico, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 438089 PDM: 12670 Ajuste: Digital, Infravermelho Escala: Até 50 °C Tipo*: Uso Em Testa Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Memória: Memória Até 10 Medições.	15	UN	R$ 111,45	R$ 1.671,75
Total Geral:					**R$939.225,10**

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE ALMEIDA e SAMSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-7550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-7550-0EE3-BDD3

COTA RESERVADA A ME, EPP E MEI DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).					
ITEM	**OBJETO/SERVIÇO**	**QUANT.**	**UNID.DE MEDIDA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
4	**Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUs**, conforme especificação CATJAR. Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	5	UN	R$ 4.406,50	R$ 22.032,50
5	**Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs**, conforme especificação CATJAR. Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO.	5	UN	R$ 5.456,69	R$27.283,45
33	**Refrigerador para alimentos, conforme especificação CATJAR.** REFRIGERADOR ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável 430 (externo), Aço Galvanizado (interno e base) Tensão Alimentação: 220 V Capacidade: 1.553 L Temperatura: 0º a 7º C (mínimo) Dimensões Mínimas: Altura: 190 cm Largura: 164 cm Profundidade: 59 cm Portas: 6 UN (com fechamento automático) Pés: 6 pés reguláveis Características Adicionais: Controlador digital com degelo automático, Isolamento térmico em poliuretano injetado, Sistema de armazenamento por prateleiras, Necessita de instalação especializada Garantia: 12 meses	2	UN	R$ 9.421,02	R$ 18.842,04
36	**Tatame, conforme especificação CATJAR.**	25	KIT	R$ 1.068,56	R$ 26.714,00

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE NEVES e SAMSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-F550-0EE3-BDD3

	PDM: 18452 CATMAT: 482639 Descrição do Item: Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável; Kit com 12 peças.				
Total:					**R$94.871,99**

AMPLA CONCORRÊNCIA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO).					
ITEM	**OBJETO/SERVIÇO**	**QUANT.**	**UNID.DE MEDIDA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
4	**Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUs**, conforme especificação CATJAR. Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	15	UN	R$ 4.406,50	R$66.097,50
5	**Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs**, conforme especificação CATJAR. Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO.	15	UN	R$ 5.456,69	R$81.850,35
33	**Refrigerador para alimentos, conforme especificação CATJAR.** REFRIGERADOR ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável 430 (externo), Aço Galvanizado (interno e base) Tensão Alimentação: 220 V Capacidade: 1.553 L Temperatura: 0º a 7º C (mínimo) Dimensões Mínimas: Altura: 190 cm Largura: 164 cm Profundidade: 59 cm Portas: 6 UN (com fechamento automático) Pés: 6 pés reguláveis Características	8	UN	R$ 9.421,02	R$ 75.368,16

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEITE DE SALES e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

	Adicionais: Controlador digital com degelo automático, Isolamento térmico em poliuretano injetado, Sistema de armazenamento por prateleiras, Necessita de instalação especializada Garantia: 12 meses				
36	**Tatame, conforme especificação CATJAR.** PDM: 18452 CATMAT: 482639 Descrição do Item: Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável; Kit com 12 peças.	75	KIT	R$ 1.068,56	R$ 80.142,00
Total:					**R$303.458,01**

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A MICROEMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)

O objeto deste Termo de Referência obedecerá à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O presente processo envolve itens com valor não superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por isso deverá prestar, aos licitantes, tratamento diferenciado e favorecido previsto no artigo 48, inciso I, da referida lei complementar, destinando o certame, quanto aos referidos itens, à exclusiva (100%) participação de Microempresas (MEs), Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs). Há, também, itens a serem adquiridos que ultrapassam o valor supracitado e que possuem natureza divisível, o que resultará em reserva de cota de até 25% para a contratação de ME, EPP e MEI, conforme exigido no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06. O que ultrapassar a cota estabelecida será destinado à ampla concorrência. A definição dos itens exclusivos e dos itens com cota reservada consta no documento Proposta Escrita anexo ao edital da licitação, bem como no item 1 deste TR.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Assinado por 2 pessoas: CEMUDE FERREIRA DE SOUZA e JOSON JOSE ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-8DD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-8DD3

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de material permanente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), bem como das unidades vinculadas, incluindo as escolas municipais, o CEINF Santa Rita de Cássia, o depósito de merenda escolar e a sala do transporte escolar.

Ressalta-se que, no exercício anterior (2025), foi devidamente formalizada solicitação de compras com vistas à inclusão dos itens no Plano de Contratações Anual (PCA 2026). Entretanto, por equívoco do setor de planejamento, o referido processo não foi contemplado no planejamento anual, resultando na ausência de previsão para a aquisição no exercício vigente.

Diante dessa situação, e considerando a essencialidade dos materiais permanentes para o adequado funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades atendidas, fez-se necessária a atualização da Solicitação de Compras no ano de 2026.

Importa destacar que, além da demanda já existente, houve ampliação das necessidades inicialmente previstas, em razão da construção de um laboratório de ciências, bem como da implantação de uma nova unidade escolar com 12 (doze) salas de aula. Tais ampliações impactam diretamente no quantitativo de materiais permanentes necessários, especialmente no que se refere a mobiliários, equipamentos e demais itens indispensáveis à estruturação e pleno funcionamento dos novos espaços.

Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como assegurar um ambiente estruturado e adequado ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal. Ademais, a aquisição dos referidos materiais contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela educação municipal, promovendo maior eficiência administrativa, organização dos espaços físicos e suporte adequado às atividades pedagógicas.

Por fim, destaca-se que a contratação ora pretendida visa suprir demanda reprimida, corrigir falha de planejamento anterior e atender às novas expansões da rede municipal de ensino, sendo, portanto, medida imprescindível e de interesse público.

Diante do exposto, a contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, e julgamento pelo critério de menor preço por item, conforme determina a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME DE SALVO SILVA e JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-8DD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-8DD3

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório próprio, por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do CEINF – Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, do depósito de merenda escolar, da sala das nutricionistas e do transporte escolar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso, considerando que a demanda poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades atendidas, o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e a capacidade de recebimento, armazenamento e distribuição dos bens. Dessa forma, evita-se a aquisição imediata da totalidade dos itens, permitindo que as contratações sejam realizadas de acordo com a real necessidade da Administração.

A solução também possibilita maior controle sobre as especificações dos bens, melhor planejamento das aquisições, ampliação da competitividade entre fornecedores e obtenção de maior vantajosidade para o Município, uma vez que os preços ficarão registrados para futuras contratações, observadas as condições previstas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os prazos, locais de entrega, condições de recebimento, garantia, montagem quando aplicável, assistência técnica e demais obrigações previstas no instrumento convocatório. Para os produtos sujeitos à garantia, suporte ou manutenção, a contratada deverá assegurar atendimento nos termos da garantia legal, da garantia do fabricante e das condições específicas de cada item, inclusive garantia on-site quando expressamente prevista na especificação do produto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, reforma ou remanufatura, entregues em perfeitas condições de uso

Assinado por 2 pessoas: CEMUDY OLIVEIRA DE SANTANA e SIMONE JOSE DE ROSSO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

funcionamento e conservação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Para os itens que possuam especificações técnicas próprias, tais como mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais bens permanentes, poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder, manual ou documento equivalente, a fim de comprovar o atendimento às características mínimas exigidas;

c) Os bens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas de funcionamento, conforme prazo previsto no Termo de Referência, na proposta ou na garantia do fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração;

d) Quando se tratar de equipamentos ou bens que demandem instalação, montagem, configuração ou funcionamento específico, a contratada deverá prestar assistência, realizar ajustes, substituir peças ou substituir integralmente o produto, sem ônus adicional, sempre que constatado defeito ou desconformidade durante o prazo de garantia;

e) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

f) A contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao fornecimento de produtos duráveis, seguros, de boa qualidade, com menor consumo energético quando aplicável, bem como utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou de menor impacto ambiental;

g) Os materiais deverão atender às normas técnicas, de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis a cada item, bem como às especificações detalhadas no Termo de Referência, de modo a garantir sua adequada utilização nas atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Forma de fornecimento: INTEGRAL;

b) Prazo de vigência do contrato: o prazo de vigência do contrato será 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

c) Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período;

d) Local de entrega: Rua Américo Ferreira de Souza, Nº 191, Bairro Centro, 79.440-000, Secretaria Municipal de Educação, Jaraguari – MS;

- R. Jones Severo Vieira, Bairro Centro, 79440-000, Escola Municipal Francisco Antônio de Souza Polo, Jaraguari – MS.

Assinado por 2 pessoas: EMILIO FERREIRA DA SILVA e JACKSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

- Rua Abadio Serafim Ribeiro, n°460, Bairro Jatobá, 79440-043, CEINF – Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.
- Jones Severo Vieira, Comunidade de Furnas do Dionísio, Zona Rural (Vila Gonçalves Luiz Martins).
- R. Orlando Nogueira, 461 - Centro, Jaraguari - MS, 79440-000, Depósito de Merenda Escolar e Sala de Nutricionista.
- R. Francisco Junqueira, 290 – Jaraguari - MS, 79440-000, Pátio do Transporte Escolar.

e) **Prazo de entrega:** 7 (sete) dias úteis, a contar da emissão da requisição;

a) **Prazo para recebimento provisório:** 3 (três) dias úteis a contar da data da entrega do objeto;

b) **Prazo para recebimento definitivo:** 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência. Este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento dessas exigências;

c) **Prazo para substituição ou reparação do objeto:** O objeto executado em desacordo com as especificações deste instrumento deverá ser substituído ou reparado no prazo de 3 (três) dias corridos**.**

2.2.1 Das condições de execução do objeto.

a) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo abranger a sede da SEMED, escolas municipais, CEINF, depósito de merenda escolar, sala do transporte escolar ou nova unidade escolar, conforme necessidade administrativa;

b) Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

c) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, reforma ou remanufatura, entregues em perfeito estado de conservação, funcionamento e utilização, acompanhados de manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos técnicos, quando aplicável;

d) Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de modo a evitar danos durante o transporte, manuseio e armazenamento, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens danificados, avariados ou entregues em desconformidade;

Assinado por 2 pessoas: EMILIO JOSE DE ARAUJO e JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

e) Quando o item exigir montagem, instalação, ajuste ou configuração para seu adequado funcionamento, tais providências deverão ser realizadas pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, observadas as especificações do Termo de Referência;

f) O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória, para conferência inicial da quantidade, marca/modelo, estado aparente e conformidade básica com a Autorização de Fornecimento. Após a verificação da qualidade, especificações e funcionamento, será realizado o recebimento definitivo pela Administração;

g) Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade com as especificações, divergência de quantidade, qualidade inferior ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção no prazo determinado pela Administração, sem ônus adicional;

h) Durante o prazo de garantia, a contratada deverá prestar assistência, realizar reparos, substituir peças ou substituir integralmente o produto, quando constatado defeito de fabricação, vício de qualidade ou falha de funcionamento, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis;

i) A contratada será responsável pela fiel execução do objeto, devendo cumprir os prazos, quantidades, locais de entrega, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos instrumentos de contratação.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

Assinado por 2 pessoas: COMUD COMISSAO DE LICITACAO e SAMUEL JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da Portaria n.º 1.071/2026, ou a que vier a esta substituir.

a) O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei n.º 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, são elas:

a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

c) Responsabilizar–se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 2 pessoas: EMMUDIO FERNANDES DA SILVA e JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do Recebimento Provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, à custa do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Ato seguinte, haverá o Recebimento Definitivo efetivado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será realizado no prazo de até trinta dias corridos após o Recebimento Definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, na instituição bancária por ela apontada.

Apenas as despesas relativas à execução do objeto serão consideradas para fins de pagamento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa";
b. Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber);
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LEANDRO DE SALVO JOSÉ ROSA E VALDIRENE DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;

b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

e) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos X a XII, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes do contrato ou outro instrumento hábil formalizado após este processo ou, ainda, de outras pactuações que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas serão julgadas com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**;

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO FERNANDES DE VASCONCELOS e ROSEMEIRE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9A56-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9A56-0EE3-BDD3

Exigências de **HABILITAÇÃO**:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua constituição:

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

*OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipalrelativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Assinado por 2 pessoas: CAMILA FERNANDES DA SILVA e SAMSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-F550-0EE3-BDD3

→ A prova de inscrição no cadastro de contribuintes poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, por meio do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, por meio do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Gerais ou Mobiliários, ou outra certidão aplicável, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Para a habilitação econômico-financeira do licitante será exigido:

Assinado por 2 pessoas: CLEMILDO LUIZ FERREIRA e SAMSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9A56-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9A56-0EE3-BDD3

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que a sua participação na licitação seja possível, ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

DECLARAÇÕES

- Para habilitação também serão exigidas do licitante as seguintes declarações:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaração de que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Declaração, **se for o caso**, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Declaração, **se for o caso**, de observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

O valor estimado global da presente contratação é de **R$1.337.555,10** (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Os preços unitários referenciais estão dispostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME FERREIRA DE SALOMON JOSE ROSA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9A56-0EE3-8DD3 e informe o código 19ED-9A56-0EE3-8DD3

CENTRO DE CUSTO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI
FICHA Nº: 411 – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 12.122.1008.2329.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação
FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Este Termo foi elaborado por: Emilly Lujan D'Elia

Este Termo foi lido e aprovado por:

Jaraguari/MS, 11 de novembro de 2026.

JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº769/2025.

Assinado por 2 pessoas: CEMUDO LUJAN D'ELIA e JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9ED-9550-0EE3-BDD3 e informe o código B9ED-9550-0EE3-BDD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9FD-F559-0EF3-ED03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILLY LUJAN DELIA (CPF 036.XXX.XXX-35) em 11/11/2026 09:36:00 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-16) em 11/11/2026 10:06:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B9FD-F559-0EF3-ED03

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

ANEXO III

PROPOSTA ESCRITA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADESE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº33/2026**	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**
Proponente:				
Endereço:			Bairro:	
Cidade:			UF:	
Telefone/Fax:			E-Mail:	
Dados bancários – Banco:			Agência:	Conta:
Representante Legal/Procurador Nome:				
RG:			CPF:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:			UF:	
Telefone/Celular:			E-mail:	

ITENS EXCLUSIVO ME EPP E MEI

ITEM	**OBJETO/SERVIÇO**	**UNID.DE MEDIDA**	**COTA %**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Aparador decorativo para café, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 622964 PDM: 16648 Material: Mdp Comprimento: 90 CM Altura: 54 CM Profundidade: 33 CM Características Adicionais: 3 Portas E Pés Com Rodízio.	UN	100%	10			
2	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 458218 PDM: 13768 Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, capacidade de refrigeração nominal de 12.000	UN	100%	20			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, frequência 60 Hz, com controle remoto sem fio. Equipamento composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), acompanhado dos acessórios necessários ao seu regular funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.						
3	APARELHO AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 617852 PDM: 13768 Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, capacidade de refrigeração nominal de 18.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, frequência 60 Hz, com controle remoto sem fio. Equipamento composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), acompanhado dos acessórios necessários ao seu regular funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UN	100%	20			
6	APARELHO AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 619108. PDM: 13768. Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO	UN	100%	20			
7	Aparelho telefônico celular, sistema Android, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 607610 PDM: 1243 Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN Características Adicionais: Armazenamento: 128 GB (expansível com microSD até 1	UN	100%	10			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	TB) - 5g Memória RAM: 6 GB, Acessórios: Carregador Bivolt.						
8	Armário de aço com 2 portas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 302487 PDM: 15290. - Material: Aço. - Tipo: Alto Com 02 Portas. - Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves. - Cor: Preta. - Altura: 1,98 M. - Largura: 1,20 M. - Profundidade: 0,50 M. - Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis.	UN	100%	30			
9	Armário arquivo em aço, conforme especificação CATJAR. PDM: 15290 CATMAT 443949 ARMÁRIO ARQUIVO AÇO Material: Aço Tipo: Pasta Suspensa Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Altura: 1.335 MM Largura: 460 MM Profundidade: 550 MM Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico Quantidade Gavetas: 04 UN Aplicação: Guardar Documentos.	UN	100%	30			
10	Armário de escritório tipo baixo, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 611267 PDM: 328 Armário Escritório Material: Mdf Quantidade Portas: 4 UN Material Porta: Madeira Mdf Tipo Portas: De Giro Quantidade Prateleiras: 2 UN Material Prateleiras: Madeira Mdf Tipo Puxador: Alça Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 160 CM Altura: 74 CM Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C Profundidade: 48 CM Tipo: Baixo.	UN	100%	15			
11	Batedeira industrial, conforme especificação CATJAR. PDM: 1161 CATMAT: 483296 Material Corpo: Aço Carbono Capacidade: 20 L Potência Motor: 1/2 CV Quantidade	UN	100%	15			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	Velocidade: 6 W Tensão Alimentação: 110 V Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo.						
12	Bebedouro com 03 torneiras, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 618960. PDM: 3489. - Bebedouro Água. - Tipo: Industrial. - Características Adicionais: Suspenso, Contendo 03 Torneiras (no mínimo) na parte superior. - Voltagem: 110/220 V. - Material Gabinete: Plastico Abs. - Vazão: 40 L/H (no mínimo). - (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Frisbel, Knox, Refrigel, Acqua ou qualidade superior).	UN	100%	10			
13	Bebedouro para água em garrafão, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 402920 PDM: 3492 Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável Tipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro.	UN	100%	10			
14	Cadeira de escritório giratória, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 618998 PDM: 313 Material Estrutura: Liga Aluminio/ Chapa De Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Azul.	UN	100%	50			
15	Caixa plástica, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 402920 PDM: 4149 Material: Plástico Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Altura: 31 CM Aplicação: Acondicionamento De	UN	100%	50			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	Mercadorias Cor: Verde Transmitância: Não Transparente Características Adicionais: Paredes Vazadas Tipo: Empilhável Capacidade: 60 L OBS: Com ombreira.						
16	Espremedor de frutas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 274935 PDM: 1071 Material Jarra: Aço Inoxidável Capacidade Jarra: 1 L Cor: Branca Voltagem: 110 V Aplicação: Industrial Tipo Acionamento: Automático Características Adicionais: 2 Castanhas, Copo Coletor E Peneira	UN	100%	15			
17	Estante em aço, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 622174 PDM: 218 Estante Material: Aço Altura: 200 CM Largura: 120 CM Profundidade: 0,60 CM Acabamento Superficial: Fosfatizado, Pintura Em Esmalte Sintético Quantidade Prateleiras: 6 UN.	UN	100%	15			
18	Estrado modular, conforme especificação CATJAR. CATJAR: 437189 PDM: 14647 Material: Polietileno Alta Densidade Comprimento: 50 CM Largura: 25 CM Altura: 5 CM Características Adicionais: Com Encaixe.	UN	100%	30			
19	Fogão industrial, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 255374 PDM: 1070 Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Automático Comprimento: 1.770 MM Largura: 1.178 MM Altura: 850 MM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: Com Forno/Grelhas 40 X 40cm / Queimadores Duplos Quantidade Bocas: 8 UN Aplicação: Restaurante.	UN	100%	10			
20	Forno micro-ondas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 624544 PDM: 1045 Material: Aço Inoxidável	UN	100%	10			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	Capacidade: 34 L Potência: 1.400 W Voltagem: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Com Prato Giratório.						
21	Freezer horizontal 500 litros, conforme especificação CATJAR. CATJAR: 439305 PDM: 783 Tipo: Horizontal Capacidade: 500 L Tipo Portas: Sólida Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi Quantidade Portas: 2 UN.	UN	100%	10			
22	Freezer vertical 228 litros, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 608937 PDM: 14072 Capacidade: 228 L Voltagem: 220 V Cor: Branca Altura: 170 CM Largura: 65 CM Profundidade: 72 CM Características Adicionais: Controle De Temperatura Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" Tipo Porta: Reversível Aplicação: Conservação De Alimentos Quantidade De Portas: 1.	UN	100%	10			
23	Liquidificador industrial, conforme especificação CATJAR. CATJAR: 405225 PDM: 1093 Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Altura: 495 MM Capacidade: 2 L Potência Motor: 800 W Tensão Nominal: 110/220 V Profundidade: 202 MM.	UN	100%	10			
24	MÁQUINA LAVAR ROUPA - LAVADORA/SECADORA (CATJAR) CATMAR: 462003 PDM: 9309 Tipo: Lavadora E Secadora Capacidade: 11 KG Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria	UN	100%	5			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável						
25	Mesa para escritório com 03 gavetas, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 33.8551. PDM: 14659. - Mesa Secretaria. - Material Tampo: Aglomerado. - Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. - Largura: 0,75 M. - Comprimento: 1.40 M. - Espessura: 25 MM. - Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível. - Altura: 0,74 M. - Material Estrutura: Aço. - Formato: Retangular. - Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta.	UN	100%	50			
26	Mesa pia, conforme especificação CATJAR. Mesa Pia Aço Inox Industrial com Paneleiro e Duas Cubas Material: Aço Inoxidável Mesa Pia Comprimento: 140 cm Largura: 60 cm Altura: 80 cm Espelho Frontão: 10 cm Cuba Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm Profundidade: 25 cm Prateleira Comprimento: 134,5 cm Largura: 52 cm Aplicação: Industrial, Utilização em Cozinha e Área de Preparação de Alimentos Tipo: Com Paneleiro, Com Duas Cubas.	UN	100%	10			
27	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PADRÃO (CATJAR) CATMAT: 622948. Memória RAM: mínimo de 8 GB. Núcleos por processador: mínimo de 8 núcleos. Armazenamento HDD: sem disco HDD. Armazenamento SSD: mínimo de 500 GB. Monitor: 21 a 29 POL, de no mínimo 100 Hz. Componentes adicionais: com teclado e mouse. Sistema operacional: proprietário.	UN	100%	20			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	Garantia on-site: 36 meses. Gabinete: torre. Observações: especificação mínima: equipamento novo, em linha de produção; processador com no mínimo 8 núcleos (Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 7 5ª geração, correspondente ou similar/superior); SSD mínimo 500 GB; RAM mínimo 08 GB; placa-mãe Asus, Gigabyte, AsRock ou superior; arquitetura ATX/microATX; pelo menos 01 slot PCI-Express 2.0 x16 ou superior; vídeo integrado mínimo 01 GB; suporte a monitor estendido com no mínimo 02 saídas de vídeo, uma digital HDMI, DisplayPort ou DVI; teclado USB ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI com fio; rede 10/100/1000; Windows 10 Pro 64 bits PT-BR; fonte ATX bivolt mínimo 500 W compatível.						
29	Plastificadora, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 618632 PDM: 10894 Material Estrutura: Aço Aplicação: Serviços Gráficos Características Adicionais: Com Braço De Refile Parcial Da Bobina Tensão Alimentação: 380 V Tipo: Termolaminação Bopp Plastificação: Até 80 CM.	UN	100%	10			
28	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO (CATJAR) CATMAT 619126 PDM: 8435. - Tela: Mínimo a 14 POL - Interatividade Da Tela: Sem Interatividade - Memória Ram: Mínimo a 8 GB ou superior - Núcleos Por Processador: Mínimo a 8 - Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB - Armazenamento Ssd: 310 A 500 - Bateria: Minimo De 6 Celulas - Alimentação: Bivolt Automática	UM	100%	20			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	- Sistema Operacional: Windows - Garantia On Site: Superior A 36 MESES Observação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 8 Núcleos (Core i5 12ª geração ou superior, Ryzen 7 5ª geração ou superior), 16 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 310 GB ou superior interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB ou superior , do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior , tela LCD de 14 polegadas ou superior widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).						
30	Prateleira, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 278053 PDM: 14421 Prateleira Material: Aço Inoxidável Comprimento: 1,00 M Largura: 0,40 M Aplicação: Cozinha Industrial Características Adicionais: Fixada Por Mão Francesa Em Aço Inox.	UN	100%	10			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

31	Processador de alimentos industrial, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 615446 PDM: 1125 Material Corpo: Aço Inoxidável Tensão: 220 V Potência: 1.500 W Altura: 1160 MM Largura: 335 MM Profundidade: 560 MM Características Adicionais: Kit: Lâminas Com Diversos Tipos De Corte, Raladore Capacidade: 600 KG/H Quantidade De Alavancas: 60 UN.	UN	100%	10			
32	Quadro de avisos grande, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 464270 PDM: 14399 Material: Cortiça Comprimento: 220 CM Largura: 120 CM Material Moldura: Alumínio..	UN	100%	20			
34	Refrigerador doméstico, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 417245 PDM: 13629 - Capacidade Mínima: 500 Litros. - Voltagem: 110/220 V. - Características Adicionais: Fost Free / Porta Latas / Painel Eletrônico / Sapatas Ni. - Cor: Branca. - OBSERVAÇÃO: Garantia mínima de 1 (um) ano / Freezer com capacidade mínima de 104 Litros / Refrigerador com no mínimo 364 Litros de capacidade / Com selo PROCEL classe "A".	UN	100%	10			
35	Suporte para vassouras, rodos e escovas, conforme especificação CATJAR. Material: Aço cromado resistente à corrosão Comprimento: 41,5 cm Largura: 6 cm Características Adicionais: Possui 8 ganchos com ponteiras de silicone para pendurar utensílios de limpeza; acompanha buchas, parafusos e arruelas para instalação; design robusto e funcional Tipo: Suporte organizador de parede.	UN	100%	20			
37	Televisor 50 polegadas, conforme especificação CATJAR. CATMAT 480490. PDM: 12609. - Televisor. - Tamanho Tela: 50	UN	100%	15			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

	POL - Voltagem: 220 V - Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth - Tipo Tela: Cristal Líquido - Acessórios: Controle Remoto. - OBSERVAÇÃO: Garantia mínima de 01 (um) ano / Selo PROCEL classificação A.						
38	Termômetro tipo espeto, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 366333 PDM: 12668 Tipo: Espeto Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C Aplicação: Nutrição Hospitalar Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Tecla Liga E Desliga, Alarme A Prova D'Água.	UN	100%	15			
39	Termômetro clínico, conforme especificação CATJAR. CATMAT: 438089 PDM: 12670 Ajuste: Digital, Infravermelho Escala: Até 50 °C Tipo*: Uso Em Testa Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Memória: Memória Até 10 Medições.	UN	100%	15			
VALOR TOTAL							**R$**

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

ITEM	PRODUTO	UND	COTA %	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUs, conforme especificação CATJAR. Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	UN	75%	15			
5	APARELHO AR CONDICIONADO - 30.000 (CATJAR) CATJAR: 463213 PDM: 13768 Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	UN	75%	15			
33	Refrigerador para alimentos, conforme especificação CATJAR. REFRIGERADOR ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável 430 (externo), Aço Galvanizado (interno e base) Tensão Alimentação: 220 V Capacidade: 1.553 L Temperatura: 0º a 7º C (mínimo) Dimensões Mínimas: Altura: 190 cm Largura: 164 cm Profundidade: 59 cm Portas: 6 UN (com fechamento automático) Pés: 6 pés reguláveis Características Adicionais: Controlador digital com degelo automático, Isolamento térmico em poliuretano injetado, Sistema de armazenamento por prateleiras, Necessita de instalação especializada Garantia: 12 meses	UN	75%	8			
36	Tatame, conforme especificação CATJAR. PDM: 18452 CATMAT: 482639 Descrição do Item: Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável; Kit com 12 peças.	KIT	75%	75			
VALOR TOTAL							**R$**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

COTA RESERVADA ME EPP E MEI

ITEM	PRODUTO	UND	COTA %	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUs, conforme especificação CATJAR. Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	UN	25%	5			
41	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs, conforme especificação CATJAR. Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO.	UN	25%	5			
42	Refrigerador para alimentos, conforme especificação CATJAR. REFRIGERADOR ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável 430 (externo), Aço Galvanizado (interno e base) Tensão Alimentação: 220 V Capacidade: 1.553 L Temperatura: 0º a 7º C (mínimo) Dimensões Mínimas: Altura: 190 cm Largura: 164 cm Profundidade: 59 cm Portas: 6 UN (com fechamento automático) Pés: 6 pés reguláveis Características Adicionais: Controlador digital com degelo automático, Isolamento térmico em poliuretano injetado, Sistema de armazenamento por prateleiras, Necessita de instalação especializada Garantia: 12 meses	UN	25%	2			
43	Tatame, conforme especificação CATJAR. PDM: 18452 CATMAT: 482639 Descrição do Item: Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável; Kit com 12 peças.	KIT	25%	25			
VALOR TOTAL							**R$**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____(.....)	
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias. Prazo de entrega/Execução: conforme Edital. Prazo e condições de pagamento: conforme Edital. (Local e data) _____ ____/____/ ____ _____ Nome e Assinatura	**CARIMBO CNPJ**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ ou CPF n.º. _____, sediada_____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que cumpre a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

( ) Que se enquadra como _____(microempresa ou empresa de pequeno porte) para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que observa o limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

***Caso a última declaração não se aplique à empresa, o campo deverá permanecer em branco.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal por eventual falsidade.

(localidade)_____, de _____de ____.

_____
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 553/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Município de Jaraguari/MS, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.213/2023, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação em epígrafe, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início na data de xx de xxxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 07/2026**.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
LOTE:							
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
TOTAL DO FORNECEDOR R$							

EMPRESA (B):							
CNPJ:							
LOTE:							
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

TOTAL DO FORNECEDOR R$	

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo A desta Ata, em cumprimento ao Art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14.133/2021, e ao que dispõe o Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observados o preço, as cláusulas e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico **nº 07/2026**, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a _____.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;
8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, qual seja, **23 de abril de 2026.**

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor ou prestador de serviço, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para o quantitativo de bens ou serviços ainda registrados após a ocorrência da anualidade.

9.3 No reajuste subsequente ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do primeiro reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará ao fornecedor ou prestador de serviço a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do quantitativo remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Anexos.

10.2 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

11 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

11.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

12.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Bandeirantes/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Claudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX
RG.: XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 553/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

1. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS NAS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO DO CERTAME

1.1 Seguindo a Ordem de Classificação, segue a relação de Licitantes que aceitaram cotar o objeto nas mesmas condições e preço do vencedor do certame art. 82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

2. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE MATIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

1.2 Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de Licitantes que mantiveram sua proposta original certame art.82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

Jaraguari/MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 553/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
CONTRATO Nº XX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA.....
.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° **03.501.533/0001-45**, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari - MS, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, RG n°. 594809 - CRC/MS, CPF n°. 615.369.891-34, residente e domiciliado à Rua João Ferreira Brandão, nº. 560, Centro, CEP: 79440-013, Jaraguari/MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Cidade de_____, representada por Sr.(a)_____, RG nº _____, e CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Eletrônico nº 553/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.213/23, da portaria nº. 1.071, de 21 de maio de 2026, e alterações nela promovidas, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo Licitatório nº 33/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material permanente para a secretaria municipal de educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo de administrativo licitatório nº 33/2026.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1 O Termo de Referência;
1.1.2 O Edital
1.1.3 A Proposta do contratado;
1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, **com início na data de xx de xxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A forma de fornecimento contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA –DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja, **23 de abril de 2026**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante;

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa";2)Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber);3)Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

9.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato as exigências, reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

9.1.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

9.1.19 Responsabilizar–se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão

9.1.20 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2 O prazo de garantia do objeto da contratação será, no mínimo, o estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.078/90, salvo se a especificação do item comprado, contida no termo de referência, dispuser prazo diverso.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2 Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;

b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

e) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos X a XII, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes do contrato ou outro instrumento hábil formalizado após este processo ou, ainda, de outras pactuações que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa do contratado, o presente contrato poderá ser extinto pelos motivos e nas formas disciplinadas no Título III, Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/21, por meio de processo administrativo sancionatório ou outro meio pertinente, a depender do caso.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o presente exercício, na classificação abaixo:

XXXX

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Jaraguari-MS, xxx de xxxxxxx de XXXX.

_____
MUNICÍPIO DE JARAGUARI
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:_____
CPF:_____

_____
Nome:_____
CPF:_____

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB e informe o código 161E-9AB6-BFE3-8DDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 161E-9AB6-BFE3-8DDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (CPF 615.XXX.XXX-34) em 13/11/2026 11:42:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/161E-9AB6-BFE3-8DDB